

DECRETO Nº 4.497, de 30 de novembro de 2016

.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 92.780,45 (noventa e dois mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos, destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122. 0016.2301	31901100	010000	19.530,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ O			
1.04.0.04.12 2.0016.2303	33903000	010000	2.801,34
1.04.0.04.12 8.0016.2364	33904900	010000	45.000,00
SECRETARIA			

**MUNICIPAL DE
ESPORTE**

1.09.0.27.12	33903900	010000	11.275,19
2.0016.2309			

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.36	31909400	010101	3.000,00
1.0012.2394			

1.19.0.12.36	33903900	010101	1.960,00
1.0012.2399			

1.19.0.12.36	31919200	010000	9.213,32
1.0016.2323			

TOTAL			92.780,45
--------------	--	--	------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE GOVERNO**

1.02.0.04.1	31919200	010000	880,00
22.0016.230			
1			

1.02.0.04.1	33901400	010000	5.000,00
22.0016.230			
1			

**PROCURADORI
A GERAL DO**

MUNICIPIO

1.03.0.04.1	33903900	010000	3.062,85
22.0016.230			
2			

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE FAZENDA**

1.05.0.04.1	45906100	010000	1.000,00
22.0016.137			
7			

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE ESPORTE**

1.09.0.27.8	44905100	010000	2.275,19
12.0009.134			
1			

1.09.0.27.8	44905200	010000	9.000,00
12.0009.134			
2			

1.09.0.27.8	33903000	010000	8.864,51
12.0009.240			
6			

1.09.0.27.8	33903000	010000	40.013,68
12.0009.240			
7			

1.09.0.27.8	33903200	010000	1.960,00
12.0009.240			
7			

**SECRETARIA
MUNICIPAL**

**DE CULTURA
E TURISMO**

1.15.0.04.1	33903000	010000	10,90
22.0016.231			
7			

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.3	31919200	010101	3.000,00
61.0012.239			
4			

1.19.0.12.3	33903900	011518	6.500,00
61.0012.239			
7			

1.19.0.12.3	33901400	010000	9.213,32
61.0016.232			
3			

TOTAL			92.780,45
--------------	--	--	------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de novembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal